



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N.º 12/2019

**“Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº
1.142 de 05 de novembro de 2018”**

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Passa o art. 9º da Lei nº 1.142 de 05 de novembro de 2018 ter a seguinte redação:

Art. 9º - É proibida a implantação de publicidade e propaganda em mobiliário urbano não especificado no art. 8º desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gonçalves, 21 de agosto de 2019.

Ver. Luciano Romão Leite